

A PSICOLOGIA FORENSE E A IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS PSICOPATAS

Juleine Anton¹

Caroline Guisantes de Salvo Toni²

RESUMO: A Psicologia Forense é uma área relativamente nova que tem se destacado nos últimos anos devido às possibilidades de atuação junto ao sistema judiciário e clínico, em especial na atuação com psicopatia/transtorno de personalidade antissocial. Considerando isto, o objetivo desta pesquisa foi compreender as práticas de trabalho do psicólogo forense, principalmente no que se refere à psicopatia, bem como descrever o processo de avaliação e reconhecimento de psicopatas. Para a análise dos dados, adotou-se uma metodologia qualitativa, com a realização de entrevistas semiestruturadas com três psicólogos forenses, a partir das quais se buscou caracterizar o trabalho desses profissionais e as práticas desenvolvidas com indivíduos com traços de psicopatia. Os resultados indicaram a abrangência do trabalho dos psicólogos forenses, os possíveis campos de atuação, a necessidade de diversos saberes para o manejo de várias práticas em casos semelhantes e a relevância do conhecimento dos instrumentos de avaliação.

PALAVRAS-CHAVE: psicopatia; transtorno de personalidade antissocial; avaliação psicológica; psicologia jurídica; psicologia forense.

FORENSIC PSYCHOLOGY AND THE IDENTIFICATION OF PSYCHOPATHIC INDIVIDUALS

ABSTRACT: Forensic Psychology is a relatively new area that has been highlighted in recent years due to possibilities of action with the judiciary and clinical system, especially in acting with psychopathy / antisocial personality disorder. Considering this, the objective of this research was to understand the forensics psychologist working practices, especially in relation to psychopathy, and describe the process of assessment and recognition of psychopaths. For data analysis, we adopted a qualitative methodology, conducting semi-structured interviews with three forensic psychologists, from which we sought to characterize the work of professionals and practices developed in individuals with psychopathic traits. The results indicated the scope of work of forensic psychologists, possible fields of activity,

¹ Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (2012). Atua como Psicóloga, com ênfase em Psicologia Cognitivo-Comportamental.

² Doutora em Psicologia Clínica pela USP (doutorado direto), graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Paraná. Professora da Universidade Estadual do Centro-oeste, Irati-PR.

the need for diverse knowledge for the management of various practices in similar cases and the relevance of knowledge of assessment tools.

KEYWORDS: psychopathy; antisocial personality disorder; psychological assessment; forensic psychology; forensic psychology.

PSICOLOGÍA FORENSE Y LA IDENTIFICACIÓN DE INDIVIDUOS PSICOPÁTICOS

RESUMEN: Psicología forense es un área relativamente nueva que se ha destacado en los últimos años debido a las posibilidades de acción con el poder judicial y el sistema clínico, especialmente en la actuación con trastorno de la personalidad psicopatía / antisocial. Teniendo en cuenta esto, el objetivo de esta investigación era comprender las prácticas de la medicina forense psicólogo de trabajo, especialmente en relación con la psicopatía, y describir el proceso de evaluación y el reconocimiento de los psicópatas. Para el análisis de los datos, hemos adoptado una metodología cualitativa, la realización de entrevistas semiestructuradas con tres psicólogos forenses, de la que hemos tratado de caracterizar el trabajo de los profesionales y prácticas desarrolladas en los individuos con rasgos psicopáticos. Los resultados indicaron que el ámbito de trabajo de los psicólogos forenses, los posibles campos de actividad, la necesidad de conocimientos diversos para la gestión de las diversas prácticas en casos similares y la relevancia del conocimiento de las herramientas de evaluación.

PALABRAS CLAVE: psicopatía; trastorno de la personalidad antisocial; evaluación psicológica; psicología forense; psicología forense.

INTRODUÇÃO

A Psicologia Jurídica é uma das nomeações utilizadas para a área da Psicologia que se preocupa com os temas ligados ao sistema judiciário ou às práticas jurídicas. Sendo uma especialização reconhecida recentemente pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a Resolução Nº 14/00 de 20 de dezembro de 2000, tem como objeto de estudo, como afirma França (2004), as consequências das ações jurídicas sobre o indivíduo.

De acordo com os autores Lago, Amato, Teixeira, Rovinski e Bandeira (2009), a história de atuação dos Psicólogos Jurídicos no Brasil teve início no reconhecimento da profissão, na década de 1960. A inserção desses profissionais se deu de forma gradual e lenta, pois muitas vezes os trabalhos tiveram que ser voluntários para que pudessem acontecer. Os primeiros trabalhos foram realizados na área criminal e, de acordo com Fernandes

(1998), quanto à inserção dos mesmos no sistema penitenciário, só foi possível o reconhecimento a partir da promulgação da Lei de Execução Penal (LEI FEDERAL nº 7.210/84). No início, a Psicologia era uma prática voltada para a realização de exames e avaliações, e buscava as identificações por meio de diagnósticos. Dessa forma, os psicólogos, nessa época, eram reconhecidos apenas pela aplicação de testes psicológicos. Muitas vezes os testes e os psicodiagnósticos serviam para auxiliar nos processos de livramento condicional, comutação de penas, indulto, ou, até mesmo, para avaliar se o detento poderia sair da cadeia e participar, novamente, do convívio social, ou se deveria permanecer na prisão por mais tempo (ALTOÉ, 2003).

Porém, nos últimos dez anos, a demanda para trabalho do psicólogo em áreas jurídicas vem crescendo, pelo fato de surgirem novos estudos e novos campos de atuação. Algumas das práticas desenvolvidas se referem ao trabalho quanto às questões dos direitos da infância, juventude e família (adoção, separação, crianças, adolescentes e demais membros familiares em situação de risco); relativas ao direito civil (indenizações, danos psíquicos) e penal (perícia, crimes); entre outros campos de atuação que envolvam danos psíquicos, atendimento de indivíduos ligados à justiça e atendimento à juízes e promotores (LEAL, 2008). Segundo a afirmação de Altoé (2003), o psicólogo jurídico deve sair do papel de perito, ou técnico, buscando novas alternativas e, com isso, buscar a valorização de seu trabalho, aumentando as possibilidades de atuação na área jurídica.

O termo Psicologia Jurídica é apresentado como mais abrangente, englobando maiores possibilidades teóricas e técnicas a serem desenvolvidas nesse âmbito, *“atuando os psicólogos jurídicos principalmente junto aos Juizados de Menores, às Varas Cíveis e Criminais e às Penitenciárias”* (BONFIM, 1994, p. 289), enquanto que o termo Psicologia Forense envolve as atividades periciais, tais como perfil psicológico de provável criminoso, avaliação de testemunho e credibilidade, constatação de danos psíquicos, entre outros (FREITAS, 2013). No Brasil, muitas vezes, o termo jurídica e forense são utilizados como um só conceito, esse engano pode ocorrer devido à Resolução Nº 14/00 de 20 de dezembro de 2000, supracitada, ter reconhecido apenas a especialidade de Psicologia Jurídica, como um todo.

Porém, como afirma Leal (2008), a Psicologia Forense pode ser considerada como uma subárea ou como um subconjunto que inclui os procedimentos forenses.

Em relação às áreas de atuação próprias da Psicologia Forense, Huss (2011) considera que cabe a este profissional, de acordo com o direito criminal e o civil, as práticas de avaliação de risco no momento da sentença, inimputabilidade e responsabilidade criminal, capacidade para alguém se submeter a julgamento, tratamento de agressores sexuais – no direito criminal – e guarda dos filhos, responsabilidade civil, danos pessoais, indenização a trabalhadores e capacidade para tomar decisões médicas – no direito civil – entre outras práticas em ambos os aspectos. Sendo assim, as atividades ligadas aos tribunais se resumem em exames psicológicos tanto dos autores do delito quanto das vítimas; avaliações dos períodos de detenção, pós-detenção, da credibilidade do testemunho e dos danos psíquicos e neuropsicológicos; e exames das famílias em conflito e de menores, ou adultos, no caso de menores em risco. Enquanto que as atividades indiretamente envolvidas com os tribunais se referem à assistência às vítimas, aconselhamento, perícias e contra perícias, tratamento de delinquentes.

Outra preocupação da Psicologia Forense envolve questões acerca do criminoso psicopata. O trabalho com esses indivíduos é complexo, pois o reconhecimento e avaliação dos mesmos é um desafio para essa área da Psicologia (DAVOGLIO & ARGIMON, 2010). Isso ocorre devido à característica dos psicopatas de serem manipuladores, podendo alterar os resultados obtidos em entrevistas (HARE, 1993/2013) e, também, pela falta de instrumentos para tal avaliação (DAVOGLIO & ARGIMON, 2010). Porém, os estudos em relação ao trabalho com esses indivíduos vêm crescendo progressivamente.

PSICOPATIA OU TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTISSOCIAL NA PSICOLOGIA FORENSE

Na psicopatia os indivíduos não são caracterizados nem como psicóticos, nem como doentes mentais, por não apresentarem alguns

sintomas, tais como alucinações, delírios ou psicoses. São conhecidos pelo desprezo com as obrigações sociais e por uma falta de consideração com os sentimentos alheios. Ou seja, os atos do psicopata não resultam de uma mente perturbada, mas de uma racionalidade fria e calculista, sendo incapazes de considerar os outros como seres humanos. Assim, as características mais notórias são que esses indivíduos são pessoas egocêntricas, frias, insensíveis, manipuladoras, transgressoras de regras sociais, e apesar de saberem exatamente o que estão fazendo não aprendem com as experiências, por serem desprovidas de sentimento de empatia, culpa ou remorso (HARE, 1993/2013).

No DSM-5 (2014), a classificação se dá por Transtorno de Personalidade Antissocial em que a característica essencial é “(...) um padrão global de indiferença e violação dos direitos dos outros, o qual surge na infância ou no início da adolescência e continua na idade adulta (p. 659)”. Em relação aos critérios diagnósticos algumas considerações se referem aos psicopatas apresentarem fracasso em ajustar-se às normas sociais relativas a comportamento legais, tendência à falsidade, impulsividade ou fracasso em fazer planos futuro, ausência de remorso, irritabilidade e agressividade. Em relação às causas que levam ao Transtorno de Personalidade Antissocial são apontados fatores genéticos e ambientais (DSM-5, 2014).

Segundo Hare (1993/2013), o escritor Hervey Cleckley foi um dos primeiros pesquisadores a ter impacto ao apresentar uma concepção definitiva e abrangente a respeito da psicopatia, dizendo que as características que definem o perfil clínico do psicopata se resumem em: a) charme superficial e boa inteligência; b) ausência de delírios e outros sinais de pensamento irracional; c) ausência de nervosismo; d) falsidade e falta de sinceridade; e) ausência de remorso ou vergonha; f) comportamento antissocial inadequadamente motivado; g) julgamento deficitário e falha em aprender com a experiência; h) egocentrismo patológico; i) deficiência geral nas reações afetivas principais; j) vida sexual e interpessoal trivial e deficitariamente integrada; e k) fracasso em seguir um plano de vida.

Esse conjunto de características tornou-se a base da Psicologia para o prognóstico de psicopatia de um indivíduo, por um longo tempo. E através desses conceitos, Robert Hare criou o primeiro instrumento para medir e

diagnosticar psicopatia, o *Psychopathy Checklist* (PCL), que gera um perfil rico e detalhado para este transtorno de personalidade (HARE, 1993/2013; OLIVEIRA, 2011). Porém o autor da escala alerta que esta é uma ferramenta complexa e exige um amplo estudo, considera também que para fazer um diagnóstico é preciso treinamento, pois a psicopatia é um conjunto de sintomas relacionados e não devem ser trabalhados em separado (HARE, 1993/2013).

Assim, a escala PCL elenca vinte características referentes aos psicopatas e, utilizando uma pontuação para cada sintoma listado foi determinado um mínimo de escore que, ao ser atingido, configura a psicopatia do indivíduo. Esta medida foi aprimorada, mais adiante, pelo próprio Hare, passando a ser denominada PCL-R (*Psychopathy Checklist-Revised*), tornando-se o meio mais utilizado, mundialmente, para diagnóstico de psicopatia (OLIVEIRA, 2011).

O PCL-R é, então, uma lista de 20 sintomas e requer um julgamento clínico de um especialista para pontuar cada um. Cada termo é avaliado em uma escala de 3 pontos, variando de 0 a 2. Um escore de 0 indica a ausência de um sintoma, 1 indica a possível presença de um item e 2 é pontuado se o sintoma for apresentado sem dúvidas pelo examinado. Se o sujeito marca 30 pontos ou mais, já é considerado psicopata. Além disso, Hare dividiu os elementos em dois fatores: o Fator 1 possui 8 itens, e é rotulado como o fator interpessoal/afetivos porque é composto de itens que, em grande parte, se relacionam ao comportamento interpessoal e à expressão emocional. Já o Fator 2 é o fator do estilo de vida socialmente desviante/antissocial, com itens baseados no comportamento (OLIVEIRA, 2011, p. 6-7).

A avaliação de transtornos de personalidade tem sido um desafio para a Psicologia Forense, pelo fato da falta de instrumentos para tal avaliação e, também, devido a uma das características do Transtorno de Personalidade Antissocial e/ou traços psicopatas ser a tendência a negar ou manipular os atributos pessoais. Por isso, enfatiza-se a respeito da relevância da utilização de instrumentos de avaliação psicológica para o trabalho com psicopatas (DAVOGLIO & ARGIMON, 2010).

Em uma revisão sistemática dos últimos cinco anos das publicações na área da Psicologia Forense, Anton (2012) observou uma carência de trabalhos que buscassem caracterizar o trabalho do psicólogo forense no

que diz respeito a sua ligação com o estudo da psicopatia. A pesquisa foi efetivada nos indexadores Plataforma CAPES e SCIELO e alguns dos estudos encontrados trabalham temáticas que envolvem características da psicopatia (NUNES, 2009; HENRIQUES, 2009; PIMENTEL, 2010; GOMES & ALMEIDA, 2010; DAVOGLIO & ARGIMON, 2010; SOEIRO & GONÇALVES, 2010; HAUCK, TEIXEIRA & DIAS, 2009; NUNES, 2011) e comparação com outras funções como reconhecimento emocional da voz (COELHO & PAIXÃO, 2010), cooperação (MARQUES, 2010) e impulsividade (ROCHA, LAGE & SOUSA, 2009), deficiência mental e outras síndromes (GREVET, SALGADO, ZENI & BELMONTE-DE-ABREU, 2007; COSTA & VALERIO, 2008; MOURA, 2009; GUIMARÃES E COLABORADORES, 2010; MOTA, BERTOLA, KIM & TEIXEIRA, 2010) e dinâmica familiar (BUENO, TAVARES & BARBIERI, 2010; MEDEIROS, TAVARES & BARBERI, 2011; BARBIERI & PAVELQUEIRES, 2012). Outros estudos fazem comparação com a ficção, comparando a realidade com os psicopatas presentes em filmes e livros (MARTINS, 2008; MURIBECA, 2008). Porém alguns estudos se referem aos instrumentos de avaliação utilizados para reconhecimento de psicopatas, dentre eles a escala de Robert Hare utilizada para medir traços de psicopatia (LOBO & GONÇALVES, 2007), e outros instrumentos (DAVOGLIO, GAUER, VASCONCELLOS & LÜHRING, 2011).

Frente a este panorama da área, os objetivos da referente pesquisa são apresentar características do trabalho do psicólogo forense de modo geral, bem como, a compreensão das práticas de trabalho do psicólogo forense no que se refere à psicopatia.

MÉTODO

Participaram dessa pesquisa 03 (três) psicólogos atuantes na área Forense, os quais responderam a uma entrevista semiestruturada. O roteiro com 17 (dezesete) questões se baseou em assuntos como a formação desses profissionais, as características do trabalho do psicólogo forense de uma forma ampla, bem como a forma de se trabalhar (reconhecimento e avaliação) com o indivíduo com traços de psicopatia.

Para a escolha dos participantes foi realizado um levantamento

utilizando a plataforma *lattes*, o site do Conselho Federal de Psicologia (CFP), o do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e o sistema judiciário, referente aos profissionais psicólogos atuantes na área forense. Após foi realizada uma análise dos currículos, para apontar os profissionais que se adequavam à proposta da pesquisa, o número de participantes se deu devido a disponibilidade e aceitação dos profissionais.

Os participantes serão identificados como P1, P2 e P3. As informações mais relevantes sobre os profissionais podem ser observadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização dos Entrevistados

Participantes	Idade	Sexo	Tempo de atuação forense	Área em que atua
P1	46	M	14 anos	Perícia
P2	Não identificou	F	10 anos	Psicologia Clínica Forense
P3	Não identificou	F	27 anos	Todas (Avaliação forense, clínica forense, prevenção, psicologia do crime, psicologia aplicada a polícia, consultoria, pesquisa)

A partir da Tabela 1 pode se observar que todos os participantes atuam na área forense há mais de 10 anos e atuam em áreas diversas da psicologia forense, quando a idade P2 e P3 não quiseram responder.

Após a realização das entrevistas com os psicólogos forenses, efetuou-se a análise dos dados coletados através da técnica de análise do conteúdo. Segundo Bardin (1979), essa metodologia de análise permite que a fala do entrevistado seja entendida em sua totalidade, enfocando palavras e significações que os participantes dão às suas falas, o que possibilita ao entrevistador o papel de entender o que está por trás destes conteúdos, formando, assim, categorias de sentido, a partir das semelhanças e diferenças encontradas nas narrativas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Através das entrevistas individuais com os psicólogos forenses foi possível a elaboração de duas categorias que permitem a compreensão da atuação desses profissionais de forma ampla, bem como a construção do processo de trabalho com psicopatas. Sendo assim, na primeira categoria serão apresentadas as características do trabalho do psicólogo forense, suas áreas e importância de atuação e, na segunda categoria, será dado enfoque ao que se refere ao reconhecimento e/ou avaliação do psicopata. Ambas as categorias serão apresentadas de acordo com as falas dos 03 (três) profissionais que foram identificados por P1, P2 e P3, conforme explicitado no tópico da metodologia.

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO DO PSICÓLOGO FORENSE

Quanto às características dessa profissão, a fala dos psicólogos coincide ao considerar que, sendo a Psicologia Forense a relação dos conhecimentos da psicologia aplicados à justiça, possui como importância a compreensão do comportamento humano nas questões judiciais. Para citar a fala de um dos entrevistados, quando perguntado em relação à relevância dessa área, P2 comenta

“Eu defino a Psicologia Forense como o campo da Psicologia que trabalha em interface com o Direito, porém de forma autônoma tendo em vista que o objeto de estudo da Psicologia como ciência é o comportamento humano. Eu penso que é importante essa contribuição que a Psicologia pode fornecer ao Direito, assim como temos de contribuição do Direito a ampliação de campo de trabalho para uma área tão sensível que são os comportamentos do ser humano que possam estar em contato com qualquer situação jurídica, porque nós não estamos só falando de sujeitos envolvidos com ilegalidades, quando a gente fala, por exemplo, de crianças em situação de abrigo nós também estamos falando de Psicologia Forense... e é uma população bastante ampla. Então eu penso que há muitas contribuições da área para a comunidade... para a sociedade como um todo” (informação verbal).

Em relação à mesma pergunta P3 afirma que sua aplicação é “fundamental, os clientes da psicologia forense precisam de avaliação e tratamento específicos” (informação verbal). Essa questão é mencionada por França (2004), por considerar o objeto de estudo dessa área as consequências das ações jurídicas sobre o indivíduo, no entanto, não é possível uma visualização dessas consequências sem o entendimento do comportamento dos envolvidos.

Deve-se ressaltar, novamente, a respeito da relevância do auxílio prestado ao sistema legal, em que a área forense, sendo um campo de intersecção entre a Psicologia e o Direito, ajuda na efetuação do trabalho de advogados, juízes, promotores, entre outros profissionais, através da análise do comportamento humano, a fim de tornar as decisões tomadas nos tribunais, menos injustas (FREITAS, 2013).

Em se tratando das áreas de atuação que competem a esses profissionais, Huss (2011) considera que a Psicologia Forense pode ser dividida em aspectos criminais e civis, se adequando as terminologias da área do Direito – direito criminal e direito civil – em que o primeiro trata de atos contra a sociedade, punindo os infratores para manter um senso de justiça na sociedade e para prevenir o crime, enquanto o segundo considera ofensa contra um indivíduo, no que se refere aos direitos e reparações privados.

Para resumir as vastas áreas de atuação e focar nas técnicas de desenvolvimento do trabalho do psicólogo forense, pode-se considerar a fala do psicólogo entrevistado P1 de que a atuação se resume em orientação, consultoria e perícias. Portanto, o seu dia-a-dia na jurídica se baseia em atendimentos, orientações, perícias, além da prática de ensino, sendo essas atividades todas voltadas para ações que envolvem “dúvidas do judiciário para com o funcionamento psicológico” (informação verbal) de acordo com a fala do P1. P3 considera que são 07 (sete) as áreas de atuação do psicólogo forense, citando a “avaliação forense, clínica forense, prevenção, psicologia do crime, psicologia aplicada a polícia, consultoria, pesquisa” (informação verbal) e P2 afirma que são 08 (oito) as áreas citando, praticamente, as mesmas respostas do P3, mas acrescentando:

“O psicólogo forense pode trabalhar na clínica forense, na psicologia do crime, na avaliação forense, na psicologia forense aplicada aos programas de prevenção, na psicologia da polícia, na assessoria, na pesquisa, (...) e quando aplicada ao sistema correccional... (...) e muitas vezes essas áreas se mesclam, elas acabam ocorrendo de forma conjunta” (informação verbal).

Assim, pode-se apontar, em decorrência da fala dos três entrevistados, que a Psicologia Forense trabalha com diferentes aspectos como avaliação, clínica, consultoria, prevenção, pesquisa, entre outros, sendo vasto o campo de trabalho e exigindo um conhecimento amplo desses profissionais, pois a dedicação não é dada apenas para uma ou outra área de atuação, o trabalho envolve a abrangência em todos os aspectos.

Ao analisar a entrevista com os psicólogos pode-se constatar a respeito das dificuldades pelas quais passa essa área de atuação. O desconhecimento das características do trabalho desses profissionais é uma das problemáticas, entre as dúvidas encontram-se o ingresso no mercado de trabalho e as possibilidades e limites de atuação. Isso ocorre devido à falta de preparação dos psicólogos já durante a formação acadêmica, os cursos de graduação, em sua maioria, não oferecem disciplinas e projetos que discutam a relação da Psicologia com a Lei, exigindo um aprofundamento em formações complementares, que também são escassas (ROVINSKI, 2009).

É exatamente nesse ponto que foca o discurso do P1, considerando que uma das maiores dificuldades no desenvolvimento do trabalho do psicólogo forense é a falta de formação específica, P2 conta que quando se formou não havia pós-graduação nessa área. P3 afirma que por ser uma área nova no Brasil, há o agravante de poucos profissionais habilitados a trabalhar, além da dificuldade encontrada no que se relaciona aos colegas de profissão (juizes, promotores, advogados, entre outros) que desconhecem os fundamentos da Psicologia Forense. P2 também cita a respeito do desconhecimento dos demais profissionais do Direito, pois devido ao pouco tempo de existência da área, há falta de conhecimento dos limites e possibilidades do trabalho do psicólogo no que se refere às questões judiciais, porém cita que cabe a esses profissionais da área, informar ao público a respeito de seu trabalho, mostrando suas atuações.

Assim, com a fala dos entrevistados é possível a visualização de que

devido ao surgimento recente do trabalho da Psicologia na área forense, há uma falta de discussão do tema na graduação, além da dificuldade para se encontrar formações específicas, o que gera um número reduzido de profissionais habilitados a trabalhar nesse campo.

Para concluir os aspectos presentes na categoria de caracterização do trabalho dos psicólogos forenses, no que se refere às atividades realizadas e à descrição de seu trabalho, P3 afirma que a atuação desses profissionais se baseia em “fazer avaliações e tratamentos em clientes que tem algum tipo de envolvimento com a lei, realizar pesquisas para entender os determinantes da criminalidade, desenvolver instrumentos para melhorar a avaliação forense, dar palestras e cursos sobre psicologia forense” (informação verbal).

Comentando sobre a mesma pergunta P2 conta que trabalha basicamente com

“assessoria, pesquisa (...) os particulares me procuram para obter informações, para obter pareceres numa forma não de relatórios (...) na área de pesquisa, o mestrado obviamente me ocupa uma parte do meu tempo, pontuando em diversas áreas. (...) Na clínica forense também o que pode ocorrer é o encaminhamento pela vara de execuções penais. (...) e outros casos são encaminhados por médicos, psiquiatras, ou por outras instituições que encaminham indivíduos diretamente para meu consultório” (informação verbal).

A partir da fala dos entrevistados pode-se observar que o dia-a-dia do psicólogo forense inclui encaminhamentos realizados por outros profissionais, como juízes ou demais instituições, atendimentos e tratamentos com indivíduos que, de alguma forma, estão envolvidos nas questões do judiciário. Há também a prática científica, com a supervisão em pesquisas e o ensino, além do desenvolvimento de palestras e cursos.

O TRABALHO DA PSICOLOGIA FORENSE COM PSICOPATAS

Todos os entrevistados afirmaram já terem trabalhado com casos de indivíduos com traços de psicopatia, P1 afirma ter trabalhado na área da perícia criminal; P2 conta já ter trabalhado com vários casos, tanto em

unidade de socioeducação quanto na clínica forense e P3 diz ter feito diagnóstico de um adolescente infrator quando era coordenadora de uma unidade de socioeducação.

A resposta foi semelhante também, ao se tratar do significado da palavra psicopatia, nas três entrevistas esse termo é considerado como referente à personalidade antissocial, ou seja, se utiliza da descrição do DSM-IV – no período da entrevista ainda não era utilizado o DSM-5 – como classificação, em que o indivíduo com esse tipo de transtorno possui um padrão de desrespeito dos direitos alheios, que são manifestados já na infância, além de incapacidade de adequação às normas sociais, habilidade para enganar a fim de obter vantagens pessoais ou prazer, impulsividade, agressividade, entre outras características (DSM-IV-TR, 2002).

P2 e P3 afirmam que utilizam a definição de Robert Hare a respeito da psicopatia. De acordo com a fala de P2

“a psicopatia não é um transtorno psiquiátrico, mas um conjunto, um padrão de comportamentos, cujos indicadores recebem o nome de psicopatia que a princípio, defendido por profissionais da nossa área, como um termo de uso exclusivo no âmbito forense. Então é um conjunto de comportamentos que quando presentes dá-se o nome de psicopatia, mas não é uma síndrome, não é um transtorno psiquiátrico, é um padrão comportamental.” (informação verbal).

E P3 afirma que “para você fechar um diagnóstico de personalidade antissocial ou psicopatia é preciso preencher todos os critérios, e podem existir indivíduos que tem personalidade antissocial e não são psicopatas, portanto esta diferenciação será feita pela escala Hare” (informação verbal).

Sendo assim, a psicopatia se apresenta como um conjunto de padrões comportamentais. No entanto, é necessário que se preencha os critérios definidos e estudados por Hare (1993/2013) para se estabelecer um diagnóstico, sendo de extrema importância o processo de avaliação e a utilização de instrumentos para esse fim, por isso a preocupação de que psicopatia seja um termo utilizado apenas no âmbito forense.

Em relação ao processo de avaliação ou reconhecimento dos indivíduos com traços de psicopatia, P1 considera ser necessário um amplo estudo do psiquismo, se utilizando de testes validados e reconhecidos pelo

Conselho Federal de Psicologia – CFP, tanto objetivos quanto projetivos, além da técnica de entrevista, com questões envolvendo todo o aspecto do exame psíquico, afirmando ainda que essa técnica é de fundamental importância para qualquer área da Psicologia.

Ainda em relação a esse tema, P3 afirma que se utiliza da escala Hare para fazer o diagnóstico, além da entrevista e de outros instrumentos formais como testes, inventários e questionários, considerando que a lista é imensa. A escala Hare, denominada PCL-R (*Psychopathy Checklist Revised*), tem por objetivo servir como instrumento de pesquisa de psicopatia. Trata-se de uma lista de 20 itens que medem por pontos o diagnóstico de psicopatia (OLIVEIRA, 2011; HARE, 1993/2013).

Em relação à fala de P2, pode-se perceber o desenvolvimento do trabalho de avaliação

“você não pode partir apenas das avaliações e dos dados que você obtém direto com o indivíduo, então é um trabalho extenso, é um trabalho de pesquisa, é um trabalho onde você vai para outras fontes que conviveram ou convivem com esse indivíduo, você faz a análise de documentos (...) então é um trabalho de responsabilidade (...) você tem que usar os critérios exatamente como as pesquisas que construíram esses critérios relatam. (...) Sempre com o cuidado de não rotular o indivíduo, não é esse o objetivo...” (informação verbal).

A partir dessas falas dos entrevistados é possível notar a dificuldade no que se refere à avaliação desses indivíduos e no reconhecimento dos traços de psicopatia. Torna-se necessário um amplo conhecimento a respeito dos instrumentos que são utilizados, além de pesquisas mais abrangentes, como o trabalho com as pessoas que convivem com esses indivíduos. Cabe ao psicólogo forense também uma grande responsabilidade e cuidado para que não haja um julgamento frente aos atos realizados por essas pessoas e para que a subjetividade do profissional não prejudique todo o desenvolvimento da avaliação.

No que se refere ao desenvolvimento do trabalho após o reconhecimento de traços de psicopatia nos indivíduos, P1 afirma não trabalhar com este seguimento, P2 comenta que desconhece alguém que faz tal trabalho de reinserção, pois esses indivíduos dificilmente reagem a intervenções, na fala desse entrevistado “o que você tem de intervenções

com esses indivíduos são intervenções que reduzem danos, por exemplo, em ambientes de privação de liberdade... então são tratamentos de base cognitiva comportamental” (informação verbal). E nas considerações de P3 “o psicopata não tem emoções e sentimentos, portanto as tentativas de tratamento são cognitivas, no sentido de fazê-lo avaliar as consequências negativas (prisão) de seu comportamento infrator” (informação verbal).

Pode-se constatar, portanto, que para se trabalhar com esses indivíduos deve haver um amplo estudo, contando com habilidades dos profissionais atuantes dessa área, além do conhecimento no manuseio dos instrumentos de avaliação. Deve ficar claro para esses profissionais que não pode haver apenas uma classificação para esses indivíduos, não se deve rotulá-los, mas sim é necessário priorizar que pessoas que foram avaliadas com traços de psicopatia devem ser respeitadas, tratadas como sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do presente estudo foi possível a identificação das características do trabalho do psicólogo forense, as áreas de atuação e as dificuldades presentes na profissão. As entrevistas com os três psicólogos forenses abrangeram uma compreensão a respeito do desenvolvimento do trabalho desses profissionais, dos campos de atuação e das práticas referentes aos indivíduos com traços de psicopatia. Sendo possível também a visualização das dificuldades pelas quais passa a Psicologia Forense, devido à falta de informação para com os próprios acadêmicos do curso de Psicologia, falta de incentivo dentro da grade curricular, principalmente no que se refere à falta de espaço para o campo de avaliação psicológica dentro da graduação. Além do desconhecimento dos próprios colegas de profissão do psicólogo forense, principalmente demais profissionais da área do Direito, que não sabem a respeito dos fundamentos e limites dessa prática psicológica.

Ao se tratar da atuação com os psicopatas, percebe-se a problemática no que se refere à avaliação e ao reconhecimento desses indivíduos. Para

que a análise não seja errônea deve haver um minucioso cuidado dos profissionais de Psicologia, além de constantes práticas de estudo, pois é necessário habilidade para trabalhar com esses casos. No decorrer do apanhado histórico do surgimento dessa área pode-se perceber que a partir do crescimento de estudos científicos e novos campos de atuação, houve um desenvolvimento nas práticas de trabalho ligadas à inserção do Psicólogo na área Jurídica, além do reconhecimento da especialidade.

Tendo em vista ser essa uma área emergente e as poucas informações disponíveis sobre a temática, esse trabalho buscou contribuir com a divulgação e entendimento de uma área que, provavelmente, se desenvolverá ainda mais na Psicologia. Alega-se isso uma vez que tem como objeto de estudo uma das maiores dificuldades que perpassa a sociedade, qual seja, o sistema judiciário e os milhares de indivíduos encarcerados que são despercebidos pela Psicologia tradicional. Considera-se, portanto, que o conhecimento especializado que a Psicologia Forense está construindo surge como uma nova proposta de trabalho e de intervenções no que diz respeito a essa questão social.

REFERÊNCIAS

ALTOÉ, Sônia. Atualidades da Psicologia Jurídica. In: BASTOS, Rogério Lustosa (Org). *Psicologia, Microrrupturas e subjetividades*. Rio de Janeiro: E-papers, 2003. p. 111-124.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-IV-TR*. (C. Dornelles, trad.). 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ANTON, Juleine. *A Psicologia Forense e os psicopatas: uma revisão da literatura e a prática através do discurso de profissionais*. Universidade Estadual do Centro-Oeste, Irati-PR, 2012. (Trabalho de Conclusão de Curso não publicado).

BARBIERI, Valéria; PAVELQUEIRES, Jamila de Godoy. Personalidade paterna como fator prognóstico no tratamento da tendência antissocial. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, vol. 22, n. 51, p. 101-110, 2012.

BARDIN, Laurence. *Análise do conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1979.

BONFIM, Elizabeth de Melo. Psicologia Social, Psicologia do Esporte e Psicologia Jurídica. In: ANCHAR, Rosemary (Org). *Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994. p. 251-298.

BUENO, Livia Maria de Araujo Cunha; MISHIMA, Fernanda Kimie Tavares; BARBIERI, Valéria. Percepção da dinâmica familiar por crianças antissociais: um estudo comparativo com procedimento de desenhos de famílias e estórias. *PSICO-PUC-RS*, vol. 41, n.1, p. 93-102, 2010.

COELHO, Maria Luísa Alcobia; PAIXÃO, Rui Alexandre. *Índices de psicopatia e reconhecimento emocional da voz*. Coimbra: FPCEUC, 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde). Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/15468> Acesso em: 20/11/2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução CFP Nº. 014/00 de 20/ dezembro/2000*.

COSTA, Janelise Bergamaschi Paziani; VALERIO, Nelson Iguimar. Transtorno de Personalidade Anti-social e Transtorno por uso de substâncias: caracterização, comorbidades e desafios ao tratamento. *Temas em Psicologia*, vol. 16, n. 1, p. 119-132, 2008.

DAVOGLIO, Tácia Rita; ARGIMON, Irani Iracema de Lima. Avaliação de comportamentos anti-sociais e traços de psicopatas em psicologia forense. *Avaliação psicológica*, vol. 9, n. 1, p. 111-118, 2010.

DAVOGLIO, Tácia Rita et al. Medida Interpessoal e Psicopatia (IM-P): estudo preliminar no contexto brasileiro. *Trends Psychiatry Psychother*, vol. 33, n. 3, p. 147-155, 2011.

FERNANDES, Magaly Andriotti. O trabalho do psicólogo junto ao sistema penitenciário: tratamento penal. *Aletheia*, vol. 7, p. 41-49, 1998.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre Psicologia Jurídica e seu panorama no Brasil. *Psicologia: teoria e prática*, vol. 6, n. 1, p. 73-80, 2004.

FREITAS, Marcel de Almeida. Psicologia Jurídica e Psicologia Forense: aproximações e distinções. *Revista Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*, vol. 12, n. 20, p. 82-103, 2013.

GOMES, Cema Cardona; ALMEIDA, Rosa Maria Martins de. Psicopatia em homens e mulheres. *Arquivos brasileiros de Psicologia*, vol. 62, n. 1, p. 13-21, 2010.

GREVET, Eugenio Horacio et al. Transtorno de oposição e desafio e transtorno de conduta: os desfechos do TDAH em adultos. *Jornal brasileiro de psiquiatria*, vol. 56, n. 1, p. 34-38, 2007.

GUIMARÃES, Andréa Noeremberg et al. O tratamento ao portador de transtorno mental: um diálogo com a legislação federal brasileira. *Texto e contexto – enfermagem*, vol. 19, n. 2, p. 274-282, 2010.

HARE, Robert D. *Sem Consciência*. Porto Alegre: Artmed, 2013.

HAUCK FILHO, Nelson; TEIXEIRA, Marco Antônio Pereira; DIAS, Ana Cristina Garcia. Psicopatia: o construto e sua avaliação. *Avaliação psicológica*, vol. 8, n. 3, p. 337-346, 2009.

HENRIQUES, Rogério Paes. De H. Cleckley ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência. *Revista latinoamericana de psicopatologia fundamental*, vol. 12, n. 2, p. 285-302, 2009.

HUSS, Matthew T. *Psicologia Forense: pesquisa, prática clínica e aplicações*. Porto Alegre: Artmed, 2011.

LAGO, Vivian de Medeiros et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudos de Psicologia Campinas*, vol. 26, n. 4, p. 483-491, 2009.

LEAL, Liene Martha. Psicologia Jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. *Revista Diversa*, vol. 1, n. 2, p.171-185, 2008.

LOBO, Carla Alexandra Costa Correia Ferreira; GONÇALVES, Rui Abrunhosa. *A P-Scan de Robert Hare na avaliação da psicopatia: estudo exploratório numa amostra de reclusos portugueses*. Universidade do Minho, 2007, 66p. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Justiça) Disponível em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7484/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Mestrado_Carla%20Lobo.pdf Acesso em: 20/11/2012.

MARQUES, Adriana Sofia Costa. *Psicopatia e cooperação: uma aplicação da teoria dos jogos ao estudo do comportamento anti-social*. FPCEUP, 2010, 29p. Dissertação (Mestrado Integrado em Psicologia). Disponível em: <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/26345/2/69289.pdf> Acesso em: 20/11/2012.

MARTINS, Simone. Contemporaneidade: uma psicopatia americana? *Psicologia em estudo*, vol. 13, n. 1, p. 35-42, 2008.

MEDEIROS, Ana Paula; MISHIMA-GOMES, Fernanda Kimie Tavares; BARBIERI, Valéria. Os vínculos familiares em uma criança com pré-estrutura de personalidade psicótica. *Revista da SPAGESP*, vol. 12, n. 2, p. 34-43, 2011.

MOTA, Érica Regina et al. Alterações comportamentais na Síndrome de Noonan: dados preliminares brasileiros. *Revista latinoamericana de Psicología*, vol. 42, n. 1, p. 87-95, 2010.

MOURA, Sérgio Adriano Fonseca. *O caso do Marco; jovem portador de deficiência*

mental com conduta anti-social. Universidade Fernando Pessoa, 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde). Disponível em: http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1436/2/dm_sergiomoura.pdf Acesso em: 20/11/2012.

MURIBECA, Mercês. Seven, “os sete crimes capitais” de David Fincher: a mente do psicopata. *Cógitó*, vol. 9, n. 9, p. 77-81, 2008.

NUNES, Laura M. Crime – psicopatia, sociopatia e personalidade anti-social. *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais*, vol. 6, p. 152-161, 2009.

NUNES, Laura M. Sobre a psicopatia e sua avaliação. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, vol. 63, n. 2, p. 39-48, 2011.

OLIVEIRA, Alexandra Carvalho Lopes de. Análise da figura do psicopata sob o ponto de vista psicológico-moral e jurídico-penal. *Puc-Rio, Departamento de Direito*, 2011.

Disponível em: http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2011/Relatorios/CSS/DIR/DIR_Alexandra%20Carvalho%20Lopes%20de%20Oliveira.pdf Acesso em: 20/11/2012.

PIMENTEL, Déborah. Psicopatia da vida cotidiana. *Estudos de Psicanálise*, vol. 33, p. 13-20, 2010.

ROCHA, Felipe Filardi da; LAGE, Naira Vassalo; SOUSA, Karla Cristhina Alves de. Comportamento anti-social e impulsividade no transtorno de personalidade anti-social. *Revista brasileira de psiquiatria*, vol. 31, n. 3, p. 281-292, 2009.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. Psicologia Jurídica no Brasil e na América Latina: dados históricos e suas repercussões quanto à avaliação psicológica. In: ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes (Orgs). *Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção*. São Paulo: Vetor, 2009.

SOEIRO, Cristina; GONÇALVES, Rui Abrunhosa. O estado da arte do conceito de psicopatia. *Análise Psicológica*, vol. 28, n. 1, p. 227-240, 2010.